



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.990, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 3.624, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.034 – Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: (72) 4.4.90.00.00.00.00.0366 – Aplicações Diretas, R\$ 15.069,77 (Quinze Mil Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.034 – Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: (73) 4.4.90.00.00.00.00.0371 – Aplicações Diretas, R\$ 29.930,23 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.035 – Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: (74) 4.4.90.00.00.00.00.0366 – Aplicações Diretas, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da entidade no exercício de 2016, nas fontes de recursos 366 e 371.



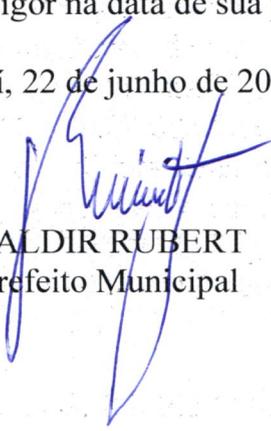


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 22 de junho de 2017.


VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

